Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 1

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

_____

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.447/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Bens Comuns
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Fornecimento de itens estocáveis da merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos, especificações e estimativas relacionados no Termo de Referência, com prestação de serviços de entrega ponto a ponto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/04/2025 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/05/2025 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

1 ..... Objeto
2 ..... Participação na licitação
3 ..... Regulamento operacional do certame
4 ..... Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
5 ..... Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
6 ..... Da apresentação da proposta
7 ..... Do preenchimento e envio das propostas
8 ..... Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
9.....Da fase de julgamento da proposta/ amostras, laudos técnicos e certificações
10 ..... Da fase de habilitação
11..... Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte
12..... Dos recursos
13..... Da adjudicação e homologação
14..... Da garantia contratual
15..... Das infrações administrativas e sanções
16..... Da contratação
17..... Do aditamento
18..... Obrigações da contratante
19..... Gestão e fiscalização
20..... Obrigações da contratada
21..... Entrega e recebimento do produto:

22..... Da rescisão
23..... Do pagamento:
24 ..... Disposições finais:
25 ..... Valor total estimado

ANEXOS

ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta do contrato
ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVI.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVII.....Laudo de Aceitabilidade das Amostras

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Julia Ribeiro Gonçalves, designado através da Portaria nº 46.798, de 03 de abril de 2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** visando o **FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária

consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Educação 0081 050100 3.3.90.30.07 05 2820000

S.M. Educação 03823 050100 3.3.90.30.07 95 2820000

S.M. Educação 03821 050100 3.3.90.30.07 95 2850000

S.M. Educação 03768 050100 3.3.90.30.07 01 2200000

S.M. Educação 01257 050100 3.3.90.30.07 05 2850000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, n° 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o **FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A presente licitação possui **COTA RESERVADA** para o lote: 07, que será destinado a participação das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no **artigo 48, incisos III**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

> ***Nota explicativa:*** *A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por foça de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN n° 5/17 e ao Acórdão n ° 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição*.

2.6.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentada, pela licitante, comprovação judicial de que a recuperação foi regularmente deferida, devendo ainda comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos e econômico-financeiros exigidos por este Edital.

2.10. Em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3.1.3. Abrir as propostas de preços;
3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
3.1.8. Declarar o vencedor;
3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente, no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.3. As propostas deverão conter validade mínima de 60 dias.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. Nos lotes destinados para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles lotes;

6.4.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.12 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão, quando for o caso, apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto, nessas situações, acarretará na desclassificação da proposta.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a **proposta inicial do objeto em conformidade com o Anexo VIII**, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica (proposta inicial), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **valor por lote**.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%.*

8.12 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

8.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16 Só serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte

8.22. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2. Empresas brasileiras;

8.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3. O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA / AMOSTRAS, LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÕES

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas)

horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. Deverá ser entregue juntamente com a proposta readequada, uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações relacionados no subitem 9.7.9 do Edital, devendo esses serem entregues em até 10 (dez) dias corridos após a sessão, juntamente com as amostras.

9.2. Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **juntamente com a sua proposta readequada**, **garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado do lote que irá participar**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7. DAS AMOSTRAS, LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÕES

9.7.1. Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, amostras dos itens devidamente identificadas para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

9.7.1.1 É facultado aos demais licitantes acompanhar o processo de avaliação das amostras. Neste cenário, para que seja informado o dia e o horário que a avaliação ocorrerá, o licitante deverá manifestar o seu interesse no chat da plataforma no momento da abertura do prazo para apresentação.

9.7.2. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar (CEDAE), situado na rua Euclides da Cunha, nº 70 – Jardim San Giovani – Ferraz de Vasconcelos/SP.

9.7.3. As amostras apresentadas pela licitante classificada provisoriamente serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das Amostras (Anexo XVII do presente Edital).

9.7.4. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações do Termo de Referência, observando-se que não é necessário a personalização da embalagem, nesta ocasião.

LOTE 1 - SEGUINTES ITENS: 01, 03, 04, 05, 06 e 16.

LOTE 2 - SEGUINTES ITENS: 24, 26, 27, 28, 31, 36, 37 e 38.

LOTE 3 - SEGUINTES ITENS: 40,41,42.

LOTE 4 - SEGUINTES ITENS: 47,48,49,50,53

LOTE 5 - SEGUINTES ITENS: 55,56,58.

LOTE 6 - SEGUINTES ITENS: Todos os itens.

LOTE 7 (EXCLUSIVO ME/EPP) - SEGUINTES ITENS: 67, 68, 72, e 73.

LOTE 8 - SEGUINTES ITENS: 74, 75 e 79.

9.7.5. Para critério da análise das amostras serão verificados a embalagem, característica de cada produto estabelecidas pela Anvisa, informações descritas no Termo de Referência.

9.7.5.1. Composição, peso, tamanho, odor, paladar, tabela nutricional, embalagem e demais características.

9.7.5.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

9.7.5.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

9.7.5.3.1. Identificação do produto;

9.7.5.3.2. Embalagem original e intacta data de fabricação, data de validade,

9.7.5.3.3. Peso líquido,

9.7.5.3.4. Número do item,

9.7.5.3.5. Nome do fabricante.

9.7.6. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

9.7.7. Em caso de dúvidas na análise das amostras, a prefeitura poderá encaminhar às custas do fornecedor, o produto para laudo, para comprovação do atendimento ao solicitado.

9.7.8. Os produtos deverão atender e fazer cumprir, sob pena de desclassificação, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias para cada gênero descrito quando for o caso.

9.7.9. Juntamente com as amostras, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a sessão, deverão ser entregues os seguintes documentos:

9.7.9.1. LAUDO BROMATOLÓGICO, para os gêneros alimentícios: sendo: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde — REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 4S °, Salmonelas, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas

Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

9.7.9.2. Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual - SIM – Serviço de Inspeção Municipal – SISBI; para os seguintes itens:

LOTE 5, - ITEM: 55

LOTE 8, - ITENS: 74,75, 78

9.7.9.3. Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação; para os seguintes itens:

LOTE 7- ITEM: 72

9.7.9.4. Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

A) Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.

B) Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.

Não sendo aprovada a amostra do 1° colocado, será chamada as demais licitantes para apresentação das mesmas.

9.7.9.5. Ficha Técnica assinada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, aceitação e julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

10.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar faz jus ao tratamento favorecido às ME/EPPs, em conformidade com os itens 2.5.1 e 6.4 deste Edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.9 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

10.10 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, n° 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00

às 16h00, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.12 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.18 Habilitação Jurídica

10.18.1 A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.18.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt br/empreendedor;

10.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.18.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

10.19.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

10.19.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.19.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

10.19.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.19.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.19.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.20.Qualificação Econômico-Financeira

10.20.1. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

10.20.2. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023);

10.20.2. Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);

10.20.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o lote no qual o licitante irá participar.

10.20.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00
ILC = igual ou superior a 1,00
IE = igual ou inferior a 1,00

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
- ILC = (AC / PC)
- IE = (PC + ELP / AT)

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;
*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

10.20.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.20.5 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

10.20.5.1 Nas hipóteses de recuperação judicial ou extrajudicial, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.20.6 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.21.Qualificação Técnica

10.21.1. Conforme estabelecido no art. 67, §1º da Lei 14.133/2021 define-se como parcela de maior relevância os seguintes lotes:

LOTE 01		
ITEM	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**
1	**625**	Farinha de aveia - Produto resultante da moagem de grãos de aveia ap+D1:D23ós limpeza e classificação. livre de parasitas e sujidades. Embalagem contendo no mínimo 170g
4	**1875**	Farinha de Mandioca, Classe fina, baixa acidez, tipo 01. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,5 a 4,0g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.
5	**1875**	Fubá de milho pré-cozido (principal), para preparo Rápido, produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 500g.
9	**625**	Trigo para Kibe, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g,
10	**313**	Grão-de-bico: especial, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 500g.
11	**1250**	Milho de canjica branca, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica atóxica 500g, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais.

13	**625**	Ervilha partida obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g.
19	**938**	SAGU-DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.
20	**1250**	Tapioca - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Sendo 100% natural. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação.
21	**625**	Uva passa: Ingredientes mínimos: uva passa escura sem semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso do produto 120 e 200g.
LOTE 02		
24	**43750**	Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.

26	**18750**	Feijão carioca: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.
27	**6250**	Feijão preto - Feijão Preto tipo I. Natural constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 93 a 97Kcal, Carboidratos 20 a 24g, Proteínas 10 a 13g, Fibras 8,1 a 8,5g, Cálcio 83 a 87g, Ferro 3,9 a 4,3g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido. Embalagens de 01 kg.
28	**6250**	Óleo de soja refinado, TIPO 1 - Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Informações nutricionais máxima para porção de 13ml: Valor energético 112Kcal; Gorduras totais 18g; Gorduras saturadas 2,5g; Gorduras monoinsaturadas 3,2g; Gorduras poli-insaturadas 7,5g; Vitamina E 4,7mg. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.
34	**6250**	Cacau em pó - Cacau em Pó Alcalino, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. INGREDIENTES: Cacau em pó alcalino. Composição nutricional porção de 100g: Valor energético 280 a 283 Kcal; Carboidratos 19 a 22g; açucares totais 0,3 a 0,6g; Proteínas 21 a 24g; Gorduras totais 09 a 11g; Gorduras saturadas 6,2 a 6,6g; Fibra alimentar 27 a 30g; Sódio 6 a 9mg, isento de gorduras trans. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade 12 meses a partir da fabricação.
37	**6250**	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 100g: Valor Energético: 48 a 51 kcal; Carboidratos 6,3 a 6,6g; Proteínas 6,0 a 6,4g; Fibra Alimentar 3,0 a 3,4g; Sódio 332 a 336mg. Embalagem tipo bag peso líquido 2,0 a 4,1 kg.
LOTE 03		

40	**6250**	Macarrão parafuso, composto por farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição nutricional para porção (80g): VCT: 275 a 280 kcal; carboidratos: 53 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,3g; gorduras totais: 0,6 a 1,1g; fibra alimentar: 2,0 a 2,5g Embalagem primária: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedado com peso de 500g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.
41	**3125**	Macarrão integral tipo fusilli - Macarrão, do tipo fusilli, Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açucares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 s 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.
44	**3125**	Macarrão com ovos tipo padre nosso - Massa alimentícia; formato padre nosso; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; contendo: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.
45	**1875**	Macarrão tipo penne, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.
46	**2500**	Macarrão de arroz tipo parafuso - Composto por farinha de arroz, e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade.
LOTE 04		

47	**7500**	Biscoito doce tipo maisena sem lactose - Composição: O produto deverá conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas, permitidas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de gordura trans. Composição nutricional na porção (30g): VCT de 125 a 130Kcal; Carboidratos de 20 a 25g; Proteínas de 2,5 a 3,0g; Gorduras totais de 3,0 a 3,5g; Gorduras saturadas de 0,5 a 1,0g; Sódio de 90 a 95mg. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo 400 gramas. Rotulagem: produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
48	**625**	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.
49	**625**	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 117 a 121Kcal; Carboidratos 17 a 21g; Proteínas 1,6 a 2,0g; Gorduras totais3,1 a 3,5g; Gorduras saturadas 1,1 a 1,5g; Fibra alimentar 0,4 a 0,8g; Sódio 100 a 104mg. Embalagem contendo 400g.

50	**9375**	Biscoito salgado tipo agua e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
51	**15625**	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho assado, natural, salgado - Ingredientes: Amido modificado de mandioca, óleo vegetal, sal, soro de leite em pó e ovo em pó. Informação nutricional para porção de 30g: Valor energético 125 a 130g; Carboidratos 21 a 26g; Proteínas 0,2 a 0,6g; Gorduras saturadas 1,4 a 1,8g; Sódio 285 a 300mg, isento de gorduras trans para a mesma porção. Embalagem plástica atóxica 100 a 200g.
52	**5000**	Biscoito Rosquinha sabor chocolate sem lactose - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
53	**188**	Biscoito de arroz integral. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.

54	**313**	Cereal matinal sem açúcar – flocos de milho sem adição de açúcar. Ingredientes: Milho, sal, vitamina A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais e ferro e zinco, antioxidante: Lecitina de soja. Isento de glúten. Informação nutricional: Valor energético 106 Kcal; Carboidratos 24g; Proteínas 2,5g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 55mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Vitamina A 180 µg; Vitamina B1 0,36 mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina B12 0,72 µg; Vitamina C 14 mg; ácido fólico 72 µg. Embalagem filme me polietileno contendo 500g. Validade 12 (doze) meses a partir da fabricação
LOTE 05		
55	**6250**	Leite em pó, Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.
56	**625**	leite em pó integral – sem lactose – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de no mínimo 300g
LOTE 06		
59	**125**	Formula infantil- em pó a base de aminoácidos livres (100%), uso em lactentes e crianças de 0 a 36 meses com diagnostico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios de digestão e absorção, nutricionalmente completa não alergênica com nucleotídeos deve ser isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. lata 400 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6

61	**3750**	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos - lata com 400 gramas (principal), contendo os ingredientes: leite desnatado (fonte proteica), malto dextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, ácido pantotênico, niacina, vitamina b1, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d). sem glúten embalagem: o produto deverá ser embalado em lata contendo 400 gramas e reembalado em caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
62	**938**	Formula infantil de partida com prebióticos - 0-6 meses lata de 800 gramas-lactose, soro de leite, desmineralizado, óleo de palmiste, malto dextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio, cloreto de magnésio cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) vitaminas(a,d,b,b1,b2,b6,niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, vit. k, biotina, vit. e) l- carnitina, taurina, Inositol. o produto deverá tender todas as recomendações do Codex alimentarius fao/oms- lata 800 gramas-. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
65	**625**	Alimento com Soja rico em Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), malto dextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem lata contendo 300 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega
LOTE 07		

66	**1563**	Pão tipo bisnaguinha, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Pode conter cevada, aveia e soja, composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 163 kcal, proteínas 5,4g; carboidrato: 34g; fibra alimentar 0,7g Embalagem primaria em saco de polipropileno transparente no mínimo 300grs. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.
67	**5000**	Pão bisnaguinha integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Composição nutricional aproximadamente para cada porção 50g; valor energético 147 kcal, proteínas 5,7g, carboidrato 29g fibra alimentar 3,7 g embalagem: primária: Saco de polietileno transparente, contendo no mínimo 14 unidades pesando no mínimo 300g. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima 20 dias no momento da entrega
68	**4375**	Pão integral fatiado – apresentando a superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2- lactilato e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: contém derivados do trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 114 kcal, proteínas 4,4g; carboidrato: 20g; fibra alimentar 5,7 g embalagem: primária: saco plástico de polipropileno, transparente contendo no mínimo 450g. Secundária: bandeja plástica contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.

69	**1875**	Pão de hot dog integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido, tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 128 kcal, proteínas 4,9g; carboidrato: 26g; fibra alimentar 2,5 g, sódio 197g. Alérgicos: Contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Validade mínima 20 dias no momento da entrega. PACOTE COM 10 UNIDADE
70	**625**	Pão Hot Dog sem adição de açúcar: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lacitilato, conservador de cálcio e sucralose. Alérgicos: Pode conter derivados de trigo, pode conter centeio, aveia e soja. Contém Glúten. Zero açúcares adicionados. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g no mínimo valor energético 174g, proteínas 6,8g, carboidratos 32g, açúcares adicionados 0g, o mesmo para gorduras trans e fibras alimentares 1,4g. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico resistente com no mínimo 10 unidades de 50g. Validade mínima 20 dias no momento da entrega.
72	**10000**	Muffin de banana e sabores orgânico descrição do produto: Ingredientes obtidos pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de Banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.

73	**75**	Bolinho zero açúcar sabor Baunilha e recheio de Morango. Ingredientes: Recheio Sabor Morango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poli glicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.
LOTE 08		
74	**10625**	Iogurte de morango zero lactose Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, malto dextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessantes amido modificado, goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes amido modificado e gelatina. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob a orientação de nutricionista ou médico. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 38g, proteínas 2,2, carboidratos 6,3g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 0. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.

76	**625**	Requeijão cremoso: Ingredientes leite, água, creme de leite, mix para produto lácteo (concentrados proteicos de soro de leite e leite, estabilizantes difosfatos tetros sódico e hexametafosfato de sódio), cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 251g, proteínas 9,5, carboidratos 2,5g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 12. Embalagem primária: Copo de polipropileno, lacrado com selo de alumínio e com tampa de polipropileno acondicionados em caixa de papelão com mínimo 24 unidades. Peso liquido no mínimo 380g. Validade mínima 50 dias.
79	**1875**	Queijo Mussarela zero lactose fatiado: Ingredientes leite enzima lactase, coagulante, cloreto de cálcio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que autorizados por lei. nota: o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas. isento: sem lactose. Embalagem: primária e secundária: Embalagem termo formatada que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido no mínimo 200g. validade: mínima de 50 dias.
80	**1875**	Presunto magro cozido fatiado; produto de primeira qualidade; proveniente de Carne suína (pernil), água (19,8%), Sal, xarope de glicose, proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus Thuringiensis) (1,8%), aromatizantes, espessante carregena, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante carmim de cochonilha, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de no mínimo de 500 gramas embalagem: resistente ao transporte .Embalagem secundária: O produto apresenta-se fatiado, embalado em embalagem termo formada com peso de no mínimo 500g ± 15g. São colocados 9 pacotes por caixa de papelão Mantenha resfriado de 0°C a +5°C. Transporte realizado em veículos frigorificados aprovados e liberados pelo Controle de Qualidade. Validade mínima 15 dias.

81	**1875**	Creme vegetal margarina ou creme vegetal ingredientes mínimos: Óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, sorbato de potássio, ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, cálcico dissódico, urucum, cúrcuma e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem, pote de no mínimo 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.

10.21.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos o subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.21.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
10.21.4. Alvará de Funcionamento;
10.21.5. Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária estadual ou do Município da sede da Licitante.

10.22 <u>Declarações complementares de apresentação obrigatória:</u>

10.22.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa OU empresa de pequeno porte.
11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
11.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2° do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
11.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10 deste edital.
11.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
11.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima

indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.2.2.

11.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

11.8. Neste certame, **para o LOTE 07, a participação será destinada a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a GARANTIA de 5% (cinco por cento) do valor total homologado, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

14.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

14.5. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal n° 14133/2021 (Parágrafo único, Art. 97).

14.7. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

14.8. Em atendimento ao Decreto Municipal n° 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

14.9 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

14.10 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

14.11 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou completada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

15.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
15.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.5.2 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.6.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:
15.1.9.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.9.2 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.9.3 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.9.4 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, em especial o artigo 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no artigo 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1:
15.4.2.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, e 15.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.6 A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10 e 15.1.11 em consonância com o artigo 156, § 5º da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos artigos 157 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

16.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção

da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

16.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I. Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a sua devida publicação legal.
16.8.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9. Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

17.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal n° 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses.

17.3.1 Na hipótese de prorrogação contratual, poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

17.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;
18.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato no ato da formalização do mesmo, que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
18.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
18.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos;
18.1.6 Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

18.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo **Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, e pelos diretores escolares, no momento do recebimento do produto a ser licitado e, posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX,** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X.Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

19.3 Compete ao Fiscal Técnico:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:

20.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

20.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

20.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórias e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

20.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3
Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.4 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

20.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;

20.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

20.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

21 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere termo final do contrato.
21.1.1 Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares e no departamento de alimentação – CEDAE, em quantidades e cronogramas de entrega que serão encaminhados pela requisitante após a assinatura do contrato.

21.2 A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

21.3 O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo.

21.4 Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a qualidade e conservação do produto, podendo o departamento recusar o recebimento e notificar a contratada.

21.5 O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

21.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

21.7 Os produtos devem ser entregues conforme previsto no Termo de Referência.

21.8 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em

qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

21.9 Se qualquer dos itens apresentarem irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

21.10 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.11 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

21.12 Por ocasião da prestação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

21.13 O material recusado será considerado como não entregue.

21.14 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital ou em caso de avarias, sendo necessária a sua devolução ou substituição, a empresa contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

21.15 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pelo **Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa**, e pelos diretores escolares, no momento da entrega e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Ewerton Corrêa Cardoso,** o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21.16 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.17 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.17.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.17.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.18 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

22 DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23 DO PAGAMENTO:

23.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

23.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.
23.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.
23.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.
23.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.
23.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

23.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

23.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV.

23.11.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

23.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou

encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.11.

23.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23.16 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

24.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.11 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

24.12 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.13 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

24.17 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou poderá ser anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado pela Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei n° 14.133/2021.

24.18 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 52

24.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.20 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.22 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

24.23 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

24.24 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

24.25 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

24.26 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

24.27 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R$ 7.307.447,03 (Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 16 DE ABRIL DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2024

Fornecimento de itens estocáveis da Merenda Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, pelo o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos, especificações e estimativos abaixo relacionados, com Prestação de Serviços de entrega ponto a ponto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação refere-se ao fornecimento de produtos estocáveis, pelo período de 12(doze) meses, visando atender a necessidade nutricional dos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme quantitativo, especificações, com Prestação de serviços de entrega ponto a ponto.

A alimentação escolar é um instrumento eficaz para a recuperação dos hábitos alimentares adequados e na promoção da segurança alimentar. Promover bons hábitos alimentares nas escolas, por sua vez, é trabalhar a favor de uma melhor aprendizagem, pois o aluno bem alimentado mostra um potencial maior, e visando atender a necessidade nutricional das crianças da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme relação abaixo**.**

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e se faz necessária em atendimento aos cardápios elaborados pelos Nutricionistas e ainda para o cumprimento e atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da constituição federal, nas resoluções do FNDE/MEC/CD nº06/2020, nº20/20 e demais matérias legais aplicáveis para proporcionar condições de atendimento

com alimentação escolar saudável.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A eventual aquisição se dará Pregão Eletrônico com validade de 12 meses, onde a Administração Pública fará a compra da quantidade necessária para atender a demanda dos cardápios que serão elaborados pelos nutricionistas do departamento de alimentação escolar- CEDAE com intuito de fornecer alimentos com os valores nutricionais adequados a cada faixa etária dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será utilizado a modalidade de pregão e deverá ser eletrônico, conforme prevê o art. 17, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo quantitativos, especificações e estimativos abaixo relacionados:

Lote 1- AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QTD MAX	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1250	KG	Farinha de aveia - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. livre de parasitas e sujidades. Embalagem contendo no mínimo 170g
2	375	KG	Aveia em flocos – integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve conter no mínimo 450g
3	1250	KG	Farinha de milho amarela. Produto produzido a partir de milho transgênico, sem adição de ferro e ácido fólico, composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho desgerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 171kcal, Carboidratos máximo de 40g, Proteínas mínimo de 3,5g, Gorduras totais máximo de 0,6g, Fibra alimentar mínimo de 3,5g, Sódio 0mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.
4	3750	KG	Farinha de Mandioca, Classe fina, baixa acidez, tipo 01. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,5 a 4,0g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.
5	3750	KG	Fubá de milho pré-cozido (principal), para preparo Rápido,

			produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 500g.
6	2500	KG	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 4,3 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.
7	625	KG	Farinha de trigo integral características técnicas: farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Nas proporções determinadas pela ANVISA. Embalagem: contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.
8	313	KG	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó – embalagem de 500g a 1Kg.
9	1250	KG	Trigo para Kibe, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g,
10	625	KG	Grão-de-bico: especial, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 500g.
11	2500	KG	Milho de canjica branca, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica atóxica 500g, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais.
12	625	KG	Lentilha: obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente.
13	1250	KG	Ervilha partida obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g.

14	625	pct	Fermento biológico; instantâneo, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração). Embalagem de 10 gr.
15	125	pote	Achocolatado zero adição de açúcares - Alimento Achocolatado – Zero Adição de açúcares. ingredientes: soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, aromatizante, Antiumectante fosfato tri cálcico e edulcorante sucralose. informação nutricional porção: 20 g: valor energético 68 a 71 kcal; carboidratos 13 a 15g; açúcares totais 10 a 13g; açúcares adicionados 0g; proteínas 2,7 a 2,9g; gorduras totais 0,2 a 0,5g; fibras alimentares 0,7 a 1,0g; sódio 87 a 90mg; isento de gorduras trans. o produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. o prazo de validade do produto é de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.
16	313	pct	Mistura para torta salgada - mistura para preparo de torta salgada sem glúten. ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento químico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, cúrcuma, sal e antiaglutinante ins 551. não contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém derivados de leite, de ovo e de soja. informação nutricional na porção de 60g: valor energético 55 a 60 kcal; carboidratos 8,0 a 8,5 g; proteínas 1,0 a 1,5 g; gorduras totais 0,5 a 1,0g; gorduras saturadas 0,5 a 1,0 g; fibra alimentar 0,2 a 0,7 g; sódio 170 a 175 mg; isento de gorduras trans para a mesma porção. embalagem hermeticamente lacrada contendo 0,4kg. validade mínima de 8 (oito) meses a partir da fabricação.
17	125	caixa	Chá de camomila- caixa com 15 saches
18	1250	kg	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.
19	1875	kg	SAGU-DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.
20	2500	kg	Tapioca - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Sendo 100% natural. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação

			nutricional, data de fabricação.
21	1250	kg	Uva passa: Ingredientes mínimos: uva passa escura sem semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso do produto 120 e 200g.

Lote 2- Ampla Participação

Item	Qtde Máx	Unid.	Descrição item
22	3750	KG	Açúcar demerara. Devendo ser fabricado do suco da cana, leve processamento, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Cor marrom claro. Embalagem: 1kg;
23	3750	KG	Açúcar cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem podendo ser de 1 a 5kg.
24	87500	KG	Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.
25	3750	KG	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, preparo final dietética inadequada. Embalagem em polietileno, transparente, atóxico. 1kg.
26	37500	KG	Feijão carioca: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por

			porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.
27	12500	KG	Feijão preto - Feijão Preto tipo I. Natural constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 93 a 97Kcal, Carboidratos 20 a 24g, Proteínas 10 a 13g, Fibras 8,1 a 8,5g, Cálcio 83 a 87g, Ferro 3,9 a 4,3g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido. Embalagens de 01 kg.
28	12500	UNID	Óleo de soja refinado, TIPO 1 - Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Informações nutricionais máxima para porção de 13ml: Valor energético 112Kcal; Gorduras totais 18g; Gorduras saturadas 2,5g; Gorduras monoinsaturadas 3,2g; Gorduras poli-insaturadas 7,5g; Vitamina E 4,7mg. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.
29	625	UNID	Orégano - Orégano, folhas secas de orégano. Embalagem: Pacote contendo: 200g
30	625	PCT	Queijo ralado - Queijo parmesão ralado. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 40g.
31	12500	KG	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.
32	1250	PCT	Coco ralado - Coco ralado natural. Não poderá conter adição de açúcar. O produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100G.
33	1250	LATA	Fermento químico em pó- Fermento químicos. Embalagem plástica contendo 100g.
34	12500	KG	Cacau em pó - Cacau em Pó Alcalino, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. INGREDIENTES: Cacau em pó alcalino. Composição nutricional porção de 100g: Valor energético 280 a 283 Kcal; Carboidratos 19 a 22g; açucares totais 0,3 a 0,6g; Proteínas 21 a 24g; Gorduras totais 09 a 11g; Gorduras saturadas 6,2 a 6,6g; Fibra alimentar 27 a 30g; Sódio 6 a 9mg, isento de gorduras trans. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade 12 meses a partir da fabricação.

35	625	UNID	Óleo de girassol- Óleo de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem vazamento.
36	3750	KG	Molho de tomate – Molho de tomate preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo e conservante benzoato de sódio (INS 211). Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0 a 4,1kg.
37	12500	KG	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 100g: Valor Energético: 48 a 51 kcal; Carboidratos 6,3 a 6,6g; Proteínas 6,0 a 6,4g; Fibra Alimentar 3,0 a 3,4g; Sódio 332 a 336mg. Embalagem tipo bag peso líquido 2,0 a 4,1 kg.
38	2500	KG	Milho verde em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: milho e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 130g: Valor energético 50 a 74Kcal; Carboidrato 8,5 a 11g; Proteínas 2,4 a 3,1g; Gorduras totais 1,5 a 2,0g; Gorduras saturadas 0 a 0,5g; Fibras alimentares 2,8 a 3,6g; Sódio 0 a 13mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.
39	2500	KG	Ervilha em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 170g: Valor energético 110 a 191Kcal; Carboidrato 18 a 32g; Proteínas 7 a 13g; Gorduras totais 0,5 a 1,2g; Fibras alimentares 2,4 a 4,1g; Sódio 0 a 17mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.

Lote 3-Ampla Participação			
Item	Qtde Máx	Unid.	Descrição item

40	12500	KG	Macarrão parafuso, composto por farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição nutricional para porção (80g): VCT: 275 a 280 kcal; carboidratos: 53 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,3g; gorduras totais: 0,6 a 1,1g; fibra alimentar: 2,0 a 2,5g Embalagem primária: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedado com peso de 500g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.
41	6250	KG	Macarrão integral tipo fusilli - Macarrão, do tipo fusilli, Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açucares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 s 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.
42	1250	KG	MASSA ALIMENTICIA SECA, ALFABETO/LETRINHA - Massa alimentícia; seca para sopa; cor amarela; contendo: farinha de trigo tipo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.
43	1250	kg	Massa alimentícia mista com vegetais e feijão. Contendo: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 271 a 275 kcal; carboidratos: 53 a 57g; proteínas: 8,5 a 8,9g; gorduras totais: 1,3 a 1,7g; Gorduras Saturadas: 0,0 a 0,3g; fibra alimentar:1,8 a 2,2g; Sódio 7,2 a 7,6mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.
44	6250	KG	Macarrão com ovos tipo padre nosso - Massa alimentícia; formato padre nosso; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; contendo: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g;

			proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.
45	3750	KG	Macarrão tipo penne, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.
46	5000	KG	Macarrão de arroz tipo parafuso - Composto por farinha de arroz, e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade.

Lote 4-Ampla participação			
Item	Qtde Máx	Unid	Descrição item
47	15.000	PCT	Biscoito doce tipo maisena sem lactose - Composição: O produto deverá conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas, permitidas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de gordura trans. Composição nutricional na porção (30g): VCT de 125 a 130Kcal; Carboidratos de 20 a 25g; Proteínas de 2,5 a 3,0g; Gorduras totais de 3,0 a 3,5g; Gorduras saturadas de 0,5 a 1,0g; Sódio de 90 a 95mg. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo 400 gramas. Rotulagem: produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
			BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja,

48	1250	pct	fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.
49	1250	PCT	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 117 a 121Kcal; Carboidratos 17 a 21g; Proteínas 1,6 a 2,0g; Gorduras totais3,1 a 3,5g; Gorduras saturadas 1,1 a 1,5g; Fibra alimentar 0,4 a 0,8g; Sódio 100 a 104mg. Embalagem contendo 400g.
50	18750	PCT	Biscoito salgado tipo agua e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
51	31250	UNID	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho assado, natural, salgado - Ingredientes: Amido modificado de mandioca, óleo vegetal, sal, soro de leite em pó e ovo em pó. Informação nutricional para porção de 30g: Valor energético 125 a 130g; Carboidratos 21 a 26g; Proteínas 0,2 a 0,6g; Gorduras saturadas 1,4 a 1,8g; Sódio 285 a 300mg, isento de gorduras trans para a mesma porção. Embalagem plástica atóxica 100 a 200g.

52	10000	PCT	Biscoito Rosquinha sabor chocolate sem lactose - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
53	375	PACT	Biscoito de arroz integral. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.
54	625	PCT	Cereal matinal sem açúcar – flocos de milho sem adição de açúcar. Ingredientes: Milho, sal, vitamina A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais e ferro e zinco, antioxidante: Lecitina de soja. Isento de glúten. Informação nutricional: Valor energético 106 Kcal; Carboidratos 24g; Proteínas 2,5g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 55mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Vitamina A 180 µg; Vitamina B1 0,36 mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina B12 0,72 µg; Vitamina C 14 mg; ácido fólico 72 µg. Embalagem filme me polietileno contendo 500g. Validade 12 (doze) meses a partir da fabricação

Lote 5- Ampla Participação

Item	Qtde Máx	Unid	Descrição item
			Leite em pó, Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante

55	12500	KG	lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.
56	1250	LATA	leite em pó integral – sem lactose – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de no mínimo 300g
57	250	LATA	Leite em pó semi desnatado instantâneo- Deverá ser embalagem limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem mínima 300 gramas.
58	150	UNID	Leite integral-uht 1 litro -- Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

Lote 6 - Ampla Participação			
Item	Qtde Máx	Unid.	Descrição item
59	250	Latas	Formula infantil- em pó a base de aminoácidos livres (100%), uso em lactentes e crianças de 0 a 36 meses com diagnostico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios de digestão e absorção, nutricionalmente completa não alergênica com nucleotídeos deve ser isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. lata 400 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
60	250	Latas	Formula infantil- anti regurgitação- em pó para lactentes com refluxo e/ou regurgitação com dha e ara e isento de glúten e

			sacaroso deve atender lactentes na faixa etária de 0 a 12 meses. lata de 800 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
61	7500	Latas	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos - lata com 400 gramas (principal), contendo os ingredientes: leite desnatado (fonte proteica), malto dextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, ácido pantotênico, niacina, vitamina b1, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d). sem glúten embalagem: o produto deverá ser embalado em lata contendo 400 gramas e reembalado em caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
62	1875	Latas	Formula infantil de partida com prebióticos - 0-6 meses lata de 800 gramas-lactose, soro de leite, desmineralizado, óleo de palmiste, malto dextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio, cloreto de magnésio cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) vitaminas(a,d,b,b1,b2,b6,niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, vit. k, biotina, vit. e) l- carnitina, taurina, Inositol. o produto deverá tender todas as recomendações do Codex alimentarius fao/oms- lata 800 gramas-. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
63	250	Latas	Formula infantil em pó de soja - lata com 400 gramas (principal), ingredientes: malto dextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais, óleo de girassol, vitaminas, metionina, cloreto de coleína, taurina não pode conter leite de vaca ou produtos lácteos de origem animal sem glúten composição para 100 g de pó vct 509 kcal; carboidratos 55,6 g; proteínas 14 g; gorduras totais 25,6 g; gorduras saturadas 10,5 g; Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6
64	250	latas	Formula infantil de composto lácteo com óleos vegetais-destinada a crianças na fase pré-escolar até 5 anos de idade, com prebióticos (fos/gos), ômega 3 e ômega 6. Sem adição de sacarose e aromatizante. Embalagem lata contendo 800 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6

65	1250	latas	Alimento com Soja rico em Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), malto dextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem lata contendo 300 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega

Lote 7- EXCLUSIVA ME/EPP			
Item	Qtde Máx	Unid	Descrição item
66	3125	PCT	Pão tipo bisnaguinha, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Pode conter cevada, aveia e soja, composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 163 kcal, proteínas 5,4g; carboidrato: 34g; fibra alimentar 0,7g Embalagem primaria em saco de polipropileno transparente no mínimo 300grs. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.
67	10000	PCT	Pão bisnaguinha integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Composição nutricional aproximadamente para cada porção 50g; valor energético 147 kcal, proteínas 5,7g, carboidrato 29g fibra alimentar 3,7 g embalagem: primária: Saco de polietileno transparente, contendo no mínimo 14 unidades pesando no mínimo 300g. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de contendo no mínimo 12

			unidades. Validade mínima 20 dias no momento da entrega
68	8750	PCT	Pão integral fatiado – apresentando a superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2- lactilato e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: contém derivados do trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 114 kcal, proteínas 4,4g; carboidrato: 20g; fibra alimentar 5,7 g embalagem: primária: saco plástico de polipropileno, transparente contendo no mínimo 450g. Secundária: bandeja plástica contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.
69	3750	PACT	Pão de hot dog integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido, tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 128 kcal, proteínas 4,9g; carboidrato: 26g; fibra alimentar 2,5 g, sódio 197g. Alérgicos: Contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Validade mínima 20 dias no momento da entrega. PACOTE COM 10 UNIDADE
70	1250	PACT	Pão Hot Dog sem adição de açúcar: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lacitilato, conservador de cálcio e sucralose. Alérgicos: Pode conter derivados de trigo, pode conter centeio, aveia e soja. Contém Glúten. Zero açúcares adicionados. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g no mínimo valor energético 174g, proteínas 6,8g, carboidratos 32g, açúcares adicionados 0g, o mesmo para gorduras trans e fibras alimentares 1,4g. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico resistente com no mínimo 10 unidades de 50g. Validade mínima 20 dias no momento da entrega.
71	1250	UNID	Bolo; Sabores diversos; Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal, amido, sal, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, pirofosfato de ácido e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio e aromatizante. Pode conter glúten. Alérgicos: Contém ovos, derivados de trigo e soja. Pode conter Aveia, centeio e cevado., composição nutricional aproximadamente para cada porção de 40g: no mínimo valor

			energético 140 kcal, proteínas 2,5g; carboidrato: 22g; fibra alimentar 0,7g, sódio 56 mg. Embalagem primaria em saco de polipropileno atóxico selado em máquina Flow pack, contendo 01 unidade no mínimo de 40 grs. Embalagem secundária: Caixa de papelão semi-kraft reforçado, fechada com fita adesiva plastificada contendo no mínimo 80 unidades. Validade mínima 20 dias.
72	20000	UNID	Muffin de banana e sabores orgânico descrição do produto: Ingredientes obtidos pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de Banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.
73	150	UNID	Bolinho zero açúcar sabor Baunilha e recheio de Morango. Ingredientes: Recheio Sabor Morango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poli glicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.

Lote 8- AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qtde Máx	Unid	Descrição item
74	21250	unid	Iogurte de morango zero lactose Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, malto dextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha,

			espessantes amido modificado, goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes amido modificado e gelatina. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob a orientação de nutricionista ou médico. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 38g, proteínas 2,2, carboidratos 6,3g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 0. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.
75	125	UNID	Iogurte com preparado de uva verde parcialmente desnatado: Ingredientes Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó desnatado, amido modificado, preparado de uva verde (água, açúcar, amido modificado, suco concentrado de uva, aroma idêntico ao natural de uva verde, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, corante natural clorofilina, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural de uva verde, corante natural clorofila. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 138g, proteínas 3,7, carboidratos 24g, açúcares adicionados no máximo 16g, gorduras saturadas no máximo 1,4. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.
76	1250	potes	Requeijão cremoso: Ingredientes leite, água, creme de leite, mix para produto lácteo (concentrados proteicos de soro de leite e leite, estabilizantes difosfatos tetros sódico e hexametafosfato de sódio), cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 251g, proteínas 9,5, carboidratos 2,5g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 12. Embalagem primária: Copo de polipropileno, lacrado com selo de alumínio e com tampa de polipropileno acondicionados em caixa de papelão com mínimo 24 unidades. Peso liquido no mínimo 380g. Validade mínima 50 dias.
77			Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, sal, fermento lácteo,

	625	potes	estabilizantes, corantes e outros ingredientes desde que autorizados por lei. Nota: textura cremosa isenta: sem lactose, embalagem: primária e secundária: embalagem plástica que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido mínimo de 200 gramas. Validade mínima 50 dias.
78	1250	UNID	Leite fermentado desnatado adoçado: Ingredientes leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, leite desnatado, dextrose, fermento lácteo (Lactobacillus casei, lactobacillus acidophilus, lactobacilus helveticus), estabilizante pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite e Lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 170g no mínimo valor energético 125g, proteínas 3,7, carboidratos 28g, açúcares adicionados no máximo 22g, sódio máximo 60g. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 170 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.
79	3750	kg	Queijo Mussarela zero lactose fatiado: Ingredientes leite enzima lactase, coagulante, cloreto de cálcio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que autorizados por lei. nota: o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas. isento: sem lactose. Embalagem: primária e secundária: Embalagem termo formatada que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido no mínimo 200g. validade: mínima de 50 dias.
80	3750	kg	Presunto magro cozido fatiado; produto de primeira qualidade; proveniente de Carne suína (pernil), água (19,8%), Sal, xarope de glicose, proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus Thuringiensis) (1,8%), aromatizantes, espessante carregena, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante carmim de cochonilha, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de no mínimo de 500 gramas embalagem: resistente ao transporte .Embalagem secundária: O produto apresenta-se fatiado, embalado em embalagem termo formada com peso de no mínimo 500g ± 15g. São colocados 9 pacotes por caixa de papelão Mantenha resfriado de 0°C a +5°C. Transporte realizado em veículos frigorificados aprovados e liberados pelo Controle de Qualidade. Validade mínima 15 dias.
81			Creme vegetal margarina ou creme vegetal ingredientes mínimos: Óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, sorbato de potássio, ácido cítrico, aromatizante:

	3750	kg	aroma idêntico ao natural, cálcico dissódico, urucum, cúrcuma e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem, pote de no mínimo 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.

DAS AMOSTRAS, LAUDOS TECNICOS E CERTIFICAÇÕES

Para aprovação das propostas, será solicitado pela Departamento de Alimentação Escolar- CEDAE, sem ônus ao Município, a apresentação da (s) AMOSTRA (s) do vencedor do lote.

Deverá ser apresentada em momento oportuno uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos abaixo relacionados, devendo ser entregues em até 10 (DEZ) dias após sessão juntamente com as amostras, ficha técnica assinada e laudo bromatológico, que começam a fluir a partir do término da sessão. As amostras deverão ser apresentadas no departamento de Alimentação Escolar – CEDAE, na rua Euclides da Cunha,70 jardim San Giovani

As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações do Termo de Referência, observando-se que não é necessário a personalização da embalagem, nesta ocasião.

LOTE 1 - SEGUINTES ITENS: 01, 03, 04, 05, 06 e 16.

LOTE 2 - SEGUINTES ITENS: 24, 26, 27, 28, 31, 36, 37 e 38.

LOTE 3 - SEGUINTES ITENS: 40,41,42.

LOTE 4 - SEGUINTES ITENS: 47,48,49,50,53

LOTE 5 - SEGUINTES ITENS: 55,56,58.

LOTE 6 - SEGUINTES ITENS: Todos os itens.

LOTE 7 (EXCLUSIVO ME/EPP) - SEGUINTES ITENS: 67, 68, 72, e 73.

LOTE 8 - SEGUINTES ITENS: 74, 75 e 79.

Para critério da análise das amostras serão verificados a embalagem, característica de cada produto estabelecidas pela Anvisa, informações descritas no Termo de Referência.

Serão adotados os critérios para análise: Composição, peso, tamanho, odor, paladar, tabela nutricional, embalagem e demais características.

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 72

Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta data de fabricação, data de validade,

• peso líquido,

• Número do item,

• Nome do fabricante.

A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

Em caso de dúvidas na análise das amostras, a prefeitura poderá encaminhar às custas do fornecedor, o produto para laudo, para comprovação do atendimento ao solicitado.

Os produtos deverão atender e fazer cumprir, sob pena de desclassificação, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias para cada gênero descrito quando for o caso;

LAUDO BROMATOLÓGICO, para os gêneros alimentícios: sendo: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde — REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 4S °, Salmonelas, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas

Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

- Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual - SIM – Serviço de Inspeção Municipal – SISBI; para os seguintes itens:

LOTE 5 - ITEM: 55.

LOTE 8 - ITENS: 74,75, 78.

- Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação; para os seguintes itens:

LOTE 7 - ITEM: 72.

- Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

A) Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.

B) Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.

Não sendo aprovada a amostra do 1° colocado, será chamada as demais licitantes para apresentação das mesmas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere termo final do contrato, os itens deverão ser entregues nas unidades escolares e no departamento de alimentação- CEDAE, em quantidades que serão encaminhados pela requisitante após a assinatura

do contrato.

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios pela licitante vencedora é de 48 HORAS, após as solicitações expedidas pelo departamento de alimentação

Em caso de avaria ou algum item em desacordo na mercadoria entregue, a mesma deve ser substituída em até 24 horas.

A entrega será realizada (PONTO A PONTO), nos 66 pontos de entrega, pertencentes ao Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme lista e cronograma a ser definido:

UNIDADES	ENDEREÇOS
CEI Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de, R. Jorn. Sebastião Souza Lemos, 200 – Jardim Pérola – Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-400
EMEB Mário Cosiello Cosiello	R. Raimundo Magrini, 138 – Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-300
EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jd. Temporim
CEI Pastorinhas	R. Célso Santana, 201 A – Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08545-110
APAE	R. das Margaridas, 232 – Vl. Margarida, Ferraz de Vasconcelos- SP, 08543-220
EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, SN – VL. Margarida
CEI Nova Vida II	R. das Orquídeas, 199 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-280
EMEB Ilda Teresa	R. José Mazuca, 230 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-160
EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20 – Jd. Luiz Mauro
EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 75

EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jd. São João
EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580 – VL. Santa Margarida
EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415 – VL. Santa Margarida
EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua Jose Pereira, 60 – Jd. Freire
EMEB Nurimar Martins	Av. dos Multirantes, SN – Jd. Itajuíbe
CEI OIAEU I	R. Getúlio Vargas, 355 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08500-110
CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49 – Jardim Melilo, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-580
CEI José Pereira Santos	Av. Dom Pedro II, 1111 – Jardim Rodrigues Alves, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-400
CEI OIAEU II	R. Mal. Deodoro da Fonseca, 207 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08529-130
EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51 Pq São Francisco
EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	R. David de Rogatis – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08527-140
CEI SEMEAR II	Av. Luiz Antônio de Paiva, 123 – Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08525-000
CEI Nova Vida III	Av. Gov. Jânio Quadros, 1303 – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08526-000
EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jd. Castelo Branco
EMEM Helmuth Hans L Baxmann	Av. Imperial, 65 – Pq. São Francisco
EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310 – Pq. Dourado
EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jd. São Luiz

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 76

EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284 – VL. Andeyara
EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Av. Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
CEI Nova Vida I	R. Bruno Altafim, 155 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08501-160
EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 000450
CEI Esperança de Sião	R. Prudente de Morais, 118 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08502-230
EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jd. Castelo
EMEB Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
EMEB Neusa da Silva	Av. Ibrahin Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
EMEB Analivia Pedro	Av. Ibrahin Tanio Abi Chedid, 2221 – Jd. Das Flores
EMEB Gabriel Coelho	Av. dos Autonomistas, 1516 – VL. São Paulo
EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – VL. São Paulo
EMEB Verginia Beserra	Av. Dom Pedro 2, 559 – Vila Romanopolis
EMEB Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, SN – Jd. San Giovanni
EMEB Adelino Gomes	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 – VL. Correa
EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381 – VL. Correa
EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 77

EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
EMEB Mario Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jd. Castelo
CEI Ilda Maria Tereza	R. Bom Jesus, 202 – Vila Andeyara, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08531-110
EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
EMEB Oliveira Laet	Av. Treze de Maio, 120 – VL. Andeyara
CEI Nova Vida IV	Rua Benedicta Leite Sebastião, 3 - Tanquinho
EMEB Maurice Bou Assi	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jd. Angelina
EMEB Francisco Farias	Rua Borbagato, 08 – Jd. Rosana
EMEB Hugo Mazzuca	R. Expedito Francisco da Silva, SN – Jd. Castelo Branco
EMEB Rosa Ferrari	Av. Suzana Arlow, 150 – VL. Santo Antonio
CEI Olhos do Rei	Rua José Augusto de Carvalho, 45
EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50 – VL. Sto Antonio
CEI SEMEAR I	R. Leonor Barroso de Carvalho, 124 – Jardim Julio de Carvalho, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08535-000
EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301 – VL. Santo Antônio
EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359 – VL. Sto Antonio
EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100 – VL. Santo Antonio
EMEB Prof. Diocésio de Menezes	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
EMEB Abilio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 – Jd. TV
Maria Inês B Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 78

CEDAE – Centro de distribuição de alimentação escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim São Giovani

6. GESTÃO DO CONTRATO

a) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

b) O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

c) O material recusado será considerado como não entregue.

d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

g) O recebimento definitivo do objeto desta aquisição, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dos produtos fornecidos.

h) O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

6.1 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Srº Ubirajara Tochuichi Nakazawa portador da Cédula de Identidade nº Rg XX.XXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e por todos os diretores das unidades escolares que no momento do recebimento dos produtos a ser adquirido deve

conferir o quantitativo recebido, bem com as condições e qualidade dos produtos entregues e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso portador da Cédula de Identidade nº RG XX.XX.XXX-X, CPF: XXX.XXX.XXX-XX dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021.

a) Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

d) Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1 Da Proposta

Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá enviar através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, juntamente com a sua proposta readequada,

garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado para a licitação, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

8.2 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

a. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

b. Alvará de Funcionamento;

c. Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária estadual ou do Município da sede da Licitante.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

i. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

ii. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados,

para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

c. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 1,00

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Com base nos insumos identificados, estimamos o custo da aquisição em aproximadamente R$7.307.447,03(Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos), considerando os preços médios de mercado.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UNID.**	**QTDE. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÉDIO**	
				Valor Médio Unitário	**Valor Médio Total**
1	**kg**	**1.250**	Farinha de aveia - Produto resultante da moagem de grãos de aveia ap+D1:D23ós limpeza e classificação. livre de parasitas e sujidades. Embalagem contendo no mínimo 170g	R$ 43,68	R$ 54.593,75
2	**kg**	**375**	Aveia em flocos – integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve conter no mínimo 450g	R$ 44,93	R$ 16.846,88
3	**kg**	**1.250**	Farinha de milho amarela. Produto produzido a partir de milho transgênico, sem adição de ferro e ácido fólico, composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho desgerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 171kcal, Carboidratos máximo de 40g, Proteínas mínimo de 3,5g, Gorduras totais máximo de 0,6g, Fibra alimentar mínimo de 3,5g, Sódio 0mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.	R$ 12,37	R$ 15.459,38

4	**kg**	**3.750**	Farinha de Mandioca, Classe fina, baixa acidez, tipo 01. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,5 a 4,0g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	R$ 14,86	R$ 55.706,25
5	**kg**	**3.750**	Fubá de milho pré-cozido (principal), para preparo Rápido, produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 500g.	R$ 12,23	R$ 45.853,13
6	**kg**	**2.500**	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 4,3 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	R$ 7,48	R$ 18.693,75
7	**kg**	**625**	Farinha de trigo integral características técnicas: farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Nas proporções determinadas pela ANVISA. Embalagem: contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	R$ 10,66	R$ 6.660,94
8	**kg**	**313**	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó – embalagem de 500g a 1Kg.	R$ 14,07	R$ 4.403,91
9	**kg**	**1.250**	Trigo para Kibe, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g,	R$ 20,80	R$ 26.000,00

10	**kg**	**625**	Grão-de-bico: especial, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 500g.	R$ 30,44	R$ 19.026,56
11	**kg**	**2.500**	Milho de canjica branca, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica atóxica 500g, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais.	R$ 26,28	R$ 65.700,00
12	**kg**	**625**	Lentilha: obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente.	R$ 30,42	R$ 19.009,38
13	**kg**	**1.250**	Ervilha partida obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g.	R$ 31,85	R$ 39.806,25
14	**kg**	**625**	Fermento biológico; instantâneo, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração). Embalagem de 10 gr.	R$ 3,03	R$ 1.892,19

15	**Pote**	**125**	Achocolatado zero adição de açúcares - Alimento Achocolatado – Zero Adição de açúcares. ingredientes: soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, aromatizante, Antiumectante fosfato tri cálcico e edulcorante sucralose. informação nutricional porção: 20 g: valor energético 68 a 71 kcal; carboidratos 13 a 15g; açúcares totais 10 a 13g; açúcares adicionados 0g; proteínas 2,7 a 2,9g; gorduras totais 0,2 a 0,5g; fibras alimentares 0,7 a 1,0g; sódio 87 a 90mg; isento de gorduras trans. o produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. o prazo de validade do produto é de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	R$ 60,68	R$ 7.585,00
16	**Pacote**	**313**	Mistura para torta salgada - mistura para preparo de torta salgada sem glúten. ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento químico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, cúrcuma, sal e antiaglutinante ins 551. não contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém derivados de leite, de ovo e de soja. informação nutricional na porção de 60g: valor energético 55 a 60 kcal; carboidratos 8,0 a 8,5 g; proteínas 1,0 a 1,5 g; gorduras totais 0,5 a 1,0g; gorduras saturadas 0,5 a 1,0 g; fibra alimentar 0,2 a 0,7 g; sódio 170 a 175 mg; isento de gorduras trans para a mesma porção. embalagem hermeticamente lacrada contendo 0,4kg. validade mínima de 8 (oito) meses a partir da fabricação.	R$ 33,93	R$ 10.619,31
17	**caixa**	**125**	Chá de camomila- caixa com 15 saches	R$ 12,18	R$ 1.522,81
18	**Kg**	**1.250**	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	R$ 17,20	R$ 21.493,75

19	**kg**	**1.875**	SAGU-DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	R$ 29,68	R$ 55.654,69
20	**kg**	**2.500**	Tapioca - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Sendo 100% natural. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação.	R$ 30,12	R$ 75.306,25
21	**kg**	**1.250**	Uva passa: Ingredientes mínimos: uva passa escura sem semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso do produto 120 e 200g.	R$ 43,07	R$ 53.834,38
			TOTAL DO LOTE:		**R$ 615.668,53**

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
22	**kg**	**3.750**	Açúcar demerara. Devendo ser fabricado do suco da cana, leve processamento, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Cor marrom claro. Embalagem: 1kg;	R$ 9,06	R$ 33.956,25
23	**kg**	**3.750**	Açúcar cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem podendo ser de 1 a 5kg.	R$ 5,85	R$ 21.918,75

24	**kg**	**87.500**	Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	R$ 8,04	R$ 703.500,00
25	**kg**	**3.750**	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, preparo final dietética inadequada. Embalagem em polietileno, transparente, atóxico. 1kg.	R$ 12,04	R$ 45.150,00
26	**kg**	**37.500**	Feijão carioca: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	R$ 11,21	R$ 420.281,25

27	**kg**	**12.500**	Feijão preto - Feijão Preto tipo I. Natural constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 93 a 97Kcal, Carboidratos 20 a 24g, Proteínas 10 a 13g, Fibras 8,1 a 8,5g, Cálcio 83 a 87g, Ferro 3,9 a 4,3g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido. Embalagens de 01 kg.	R$ 12,01	R$ 150.156,25
28	**Unidade**	**12.500**	Óleo de soja refinado, TIPO 1 - Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Informações nutricionais máxima para porção de 13ml: Valor energético 112Kcal; Gorduras totais 18g; Gorduras saturadas 2,5g; Gorduras monoinsaturadas 3,2g; Gorduras poli-insaturadas 7,5g; Vitamina E 4,7mg. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	R$ 11,55	R$ 144.375,00
29	**Unidade**	**625**	Orégano - Orégano, folhas secas de orégano. Embalagem: Pacote contendo: 200g	R$ 42,78	R$ 26.734,38
30	**pacote**	**625**	Queijo ralado - Queijo parmesão ralado. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 40g.	R$ 8,70	R$ 5.435,94
31	**kg**	**12.500**	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R$ 3,81	R$ 47.562,50
32	**Pacote**	**1.250**	Coco ralado - Coco ralado natural. Não poderá conter adição de açúcar. O produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100G.	R$ 9,91	R$ 12.384,38
33	**lata**	**1.250**	Fermento químico em pó- Fermento químicos. Embalagem plástica contendo 100g.	R$ 8,21	R$ 10.262,50

34	**kg**	**12.500**	Cacau em pó - Cacau em Pó Alcalino, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. INGREDIENTES: Cacau em pó alcalino. Composição nutricional porção de 100g: Valor energético 280 a 283 Kcal; Carboidratos 19 a 22g; açucares totais 0,3 a 0,6g; Proteínas 21 a 24g; Gorduras totais 09 a 11g; Gorduras saturadas 6,2 a 6,6g; Fibra alimentar 27 a 30g; Sódio 6 a 9mg, isento de gorduras trans. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade 12 meses a partir da fabricação.	R$ 50,32	R$ 628.937,50
35	**unidade**	**625**	Óleo de girassol- Óleo de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem vazamento.	R$ 19,82	R$ 12.387,50
36	**kg**	**3.750**	Molho de tomate – Molho de tomate preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo e conservante benzoato de sódio (INS 211). Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0 a 4,1kg.	R$ 15,08	R$ 56.540,63
37	**kg**	**12.500**	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 100g: Valor Energético: 48 a 51 kcal; Carboidratos 6,3 a 6,6g; Proteínas 6,0 a 6,4g; Fibra Alimentar 3,0 a 3,4g; Sódio 332 a 336mg. Embalagem tipo bag peso líquido 2,0 a 4,1 kg.	R$ 19,34	R$ 241.781,25

38	**kg**	**2.500**	Milho verde em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: milho e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 130g: Valor energético 50 a 74Kcal; Carboidrato 8,5 a 11g; Proteínas 2,4 a 3,1g; Gorduras totais 1,5 a 2,0g; Gorduras saturadas 0 a 0,5g; Fibras alimentares 2,8 a 3,6g; Sódio 0 a 13mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.	R$ 34,44	R$ 86.093,75
39	**kg**	**2.500**	Ervilha em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 170g: Valor energético 110 a 191Kcal; Carboidrato 18 a 32g; Proteínas 7 a 13g; Gorduras totais 0,5 a 1,2g; Fibras alimentares 2,4 a 4,1g; Sódio 0 a 17mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.	R$ 35,52	R$ 88.787,50
TOTAL DO LOTE:					R$ 2.736.245,31

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
40	**kg**	**12.500**	Macarrão parafuso, composto por farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição nutricional para porção (80g): VCT: 275 a 280 kcal; carboidratos: 53 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,3g; gorduras totais: 0,6 a 1,1g; fibra alimentar: 2,0 a 2,5g Embalagem primária: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedado com peso de 500g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	R$ 11,74	R$ 146.718,75

41	**kg**	**6.250**	Macarrão integral tipo fusilli - Macarrão, do tipo fusilli, Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açucares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 s 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.	R$ 30,52	R$ 190.750,00
42	**kg**	**1.250**	MASSA ALIMENTICIA SECA, ALFABETO/LETRINHA - Massa alimentícia; seca para sopa; cor amarela; contendo: farinha de trigo tipo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.	R$ 12,87	R$ 16.081,25
43	**kg**	**1.250**	Massa alimentícia mista com vegetais e feijão. Contendo: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 271 a 275 kcal; carboidratos: 53 a 57g; proteínas: 8,5 a 8,9g; gorduras totais: 1,3 a 1,7g; Gorduras Saturadas: 0,0 a 0,3g; fibra alimentar:1,8 a 2,2g; Sódio 7,2 a 7,6mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.	R$ 23,75	R$ 29.687,50

44	**kg**	**6.250**	Macarrão com ovos tipo padre nosso - Massa alimentícia; formato padre nosso; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; contendo: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.	R$ 11,41	R$ 71.281,25
45	**kg**	**3.750**	Macarrão tipo penne, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	R$ 11,12	R$ 41.700,00
46	**kg**	**5.000**	Macarrão de arroz tipo parafuso - Composto por farinha de arroz, e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade.	R$ 16,77	R$ 83.825,00
			TOTAL DO LOTE:		R$ 580.043,75

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
47	**pacote**	**15.000**	Biscoito doce tipo maisena sem lactose - Composição: O produto deverá conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas, permitidas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de gordura trans. Composição nutricional na porção (30g): VCT de 125 a 130Kcal; Carboidratos de 20 a 25g; Proteínas de 2,5 a 3,0g; Gorduras totais de 3,0 a 3,5g;	R$ 8,52	R$ 127.762,50

			Gorduras saturadas de 0,5 a 1,0g; Sódio de 90 a 95mg. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo 400 gramas. Rotulagem: produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.		
48	**Pacote**	**1.250**	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.	R$ 17,85	R$ 22.312,50
49	**Pacote**	**1.250**	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 117 a 121Kcal; Carboidratos 17 a 21g; Proteínas 1,6 a 2,0g; Gorduras totais3,1 a 3,5g; Gorduras saturadas 1,1 a 1,5g; Fibra alimentar 0,4 a 0,8g; Sódio 100 a 104mg. Embalagem contendo 400g.	R$ 18,00	R$ 22.503,13

50	**Pacote**	**18.750**	Biscoito salgado tipo agua e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R$ 8,92	R$ 167.156,25
51	**unidade**	**31.250**	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho assado, natural, salgado - Ingredientes: Amido modificado de mandioca, óleo vegetal, sal, soro de leite em pó e ovo em pó. Informação nutricional para porção de 30g: Valor energético 125 a 130g; Carboidratos 21 a 26g; Proteínas 0,2 a 0,6g; Gorduras saturadas 1,4 a 1,8g; Sódio 285 a 300mg, isento de gorduras trans para a mesma porção. Embalagem plástica atóxica 100 a 200g.	R$ 13,19	R$ 412.265,63
52	**Pacote**	**10.000**	Biscoito Rosquinha sabor chocolate sem lactose - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R$ 12,58	R$ 125.800,00

53	**Pacote**	**375**	Biscoito de arroz integral. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	R$ 11,76	R$ 4.410,94
54	**Pacote**	**625**	Cereal matinal sem açúcar – flocos de milho sem adição de açúcar. Ingredientes: Milho, sal, vitamina A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais e ferro e zinco, antioxidante: Lecitina de soja. Isento de glúten. Informação nutricional: Valor energético 106 Kcal; Carboidratos 24g; Proteínas 2,5g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 55mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Vitamina A 180 µg; Vitamina B1 0,36 mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina B12 0,72 µg; Vitamina C 14 mg; ácido fólico 72 µg. Embalagem filme me polietileno contendo 500g. Validade 12 (doze) meses a partir da fabricação.	R$ 26,22	R$ 16.387,50
TOTAL DO LOTE:					R$ 898.598,44

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

55	**kg**	**12.500**	Leite em pó, Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	R$ 53,68	R$ 670.937,50
56	**lata**	**1.250**	leite em pó integral – sem lactose – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de no mínimo 300g	R$ 42,35	R$ 52.937,50
57	**lata**	**250**	Leite em pó semi desnatado instantâneo- Deverá ser embalagem limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem mínima 300 gramas.	R$ 39,17	R$ 9.791,88
58	**unidade**	**150**	Leite integral-uht 1 litro -- Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	R$ 7,73	R$ 1.159,50

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 97

TOTAL DO LOTE:	R$ 734.826,38

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
59	**lata**	**250**	Formula infantil- em pó a base de aminoácidos livres (100%), uso em lactentes e crianças de 0 a 36 meses com diagnostico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios de digestão e absorção, nutricionalmente completa não alergênica com nucleotídeos deve ser isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. lata 400 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 241,31	R$ 60.328,13
60	**lata**	**250**	Formula infantil- anti regurgitação- em pó para lactentes com refluxo e/ou regurgitação com dha e ara e isento de glúten e sacaroso deve atender lactentes na faixa etária de 0 a 12 meses. lata de 800 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 90,38	R$ 22.595,63
61	**lata**	**7.500**	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos - lata com 400 gramas (principal), contendo os ingredientes: leite desnatado (fonte proteica), malto dextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, ácido pantotênico, niacina, vitamina b1, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d). sem glúten embalagem: o produto deverá ser embalado em lata contendo 400 gramas e reembalado em caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 44,94	R$ 337.012,50

62	**lata**	**1.875**	Formula infantil de partida com prebióticos - 0-6 meses lata de 800 gramas-lactose, soro de leite, desmineralizado, óleo de palmiste, malto dextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio, cloreto de magnésio cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) vitaminas(a,d,b,b1,b2,b6,niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, vit. k, biotina, vit. e) l- carnitina, taurina, Inositol. o produto deverá tender todas as recomendações do Codex alimentarius fao/oms- lata 800 gramas-. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 79,28	R$ 148.640,63
63	**lata**	**250**	Formula infantil em pó de soja - lata com 400 gramas (principal), ingredientes: malto dextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais, óleo de girassol, vitaminas, metionina, cloreto de coleína, taurina não pode conter leite de vaca ou produtos lácteos de origem animal sem glúten composição para 100 g de pó vct 509 kcal; carboidratos 55,6 g; proteínas 14 g; gorduras totais 25,6 g; gorduras saturadas 10,5 g; Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 72,19	R$ 18.046,88
64	**lata**	**250**	Formula infantil de composto lácteo com óleos vegetais-destinada a crianças na fase pré-escolar até 5 anos de idade, com prebióticos (fos/gos), ômega 3 e ômega 6. Sem adição de sacarose e aromatizante. Embalagem lata contendo 800 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6	R$ 77,43	R$ 19.356,88

65	**lata**	**1.250**	Alimento com Soja rico em Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), malto dextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem lata contendo 300 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega	R$ 38,06	R$ 47.571,88
			TOTAL DO LOTE:		R$ 653.552,50

LOTE 07 EXCLUSIVA ÀS ME /EPP					
66	**Pacote**	**3.125**	Pão tipo bisnaguinha, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Pode conter cevada, aveia e soja, composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 163 kcal, proteínas 5,4g; carboidrato: 34g; fibra alimentar 0,7g Embalagem primaria em saco de polipropileno transparente no mínimo 300grs. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	R$ 9,10	R$ 28.437,50

67	**Pacote**	**10.000**	Pão bisnaguinha integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Composição nutricional aproximadamente para cada porção 50g; valor energético 147 kcal, proteínas 5,7g, carboidrato 29g fibra alimentar 3,7 g embalagem: primária: Saco de polietileno transparente, contendo no mínimo 14 unidades pesando no mínimo 300g. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima 20 dias no momento da entrega	R$ 9,56	R$ 95.550,00
68	**Pacote**	**8.750**	Pão integral fatiado – apresentando a superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: contém derivados do trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 114 kcal, proteínas 4,4g; carboidrato: 20g; fibra alimentar 5,7 g embalagem: primária: saco plástico de polipropileno, transparente contendo no mínimo 450g. Secundária: bandeja plástica contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	R$ 9,35	R$ 81.812,50

69	**Pacote**	**3.750**	Pão de hot dog integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido, tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 128 kcal, proteínas 4,9g; carboidrato: 26g; fibra alimentar 2,5 g, sódio 197g. Alérgicos: Contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Validade mínima 20 dias no momento da entrega. PACOTE COM 10 UNIDADE	R$ 21,38	R$ 80.175,00
70	**Pacote**	**1.250**	Pão Hot Dog sem adição de açúcar: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lacitilato, conservador de cálcio e sucralose. Alérgicos: Pode conter derivados de trigo, pode conter centeio, aveia e soja. Contém Glúten. Zero açúcares adicionados. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g no mínimo valor energético 174g, proteínas 6,8g, carboidratos 32g, açúcares adicionados 0g, o mesmo para gorduras trans e fibras alimentares 1,4g. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico resistente com no mínimo 10 unidades de 50g. Validade mínima 20 dias no momento da entrega.	R$ 22,00	R$ 27.500,00

71	**Unidade**	**1.250**	Bolo; Sabores diversos; Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal, amido, sal, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, pirofosfato de ácido e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio e aromatizante. Pode conter glúten. Alérgicos: Contém ovos, derivados de trigo e soja. Pode conter Aveia, centeio e cevado., composição nutricional aproximadamente para cada porção de 40g: no mínimo valor energético 140 kcal, proteínas 2,5g; carboidrato: 22g; fibra alimentar 0,7g, sódio 56 mg. Embalagem primaria em saco de polipropileno atóxico selado em máquina Flow pack, contendo 01 unidade no mínimo de 40 grs. Embalagem secundária: Caixa de papelão semi-kraft reforçado, fechada com fita adesiva plastificada contendo no mínimo 80 unidades. Validade mínima 20 dias.	R$ 3,54	R$ 4.418,75
72	**Unidade**	**20.000**	Muffin de banana e sabores orgânico descrição do produto: Ingredientes obtidos pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de Banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.	R$ 6,00	R$ 120.000,00

73	**Unidade**	**150**	Bolinho zero açúcar sabor Baunilha e recheio de Morango. Ingredientes: Recheio Sabor Morango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poli glicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.	R$ 6,37	R$ 955,88
TOTAL DO LOTE:					R$ 438.849,63
LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
74	**Unidade**	**21.250**	Iogurte de morango zero lactose Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, malto dextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessantes amido modificado, goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes amido modificado e gelatina. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob a orientação de nutricionista ou médico. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 38g, proteínas 2,2, carboidratos 6,3g, açúcares	R$ 3,97	R$ 84.362,50

			adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 0. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.		
75	**Unidade**	**125**	Iogurte com preparado de uva verde parcialmente desnatado: Ingredientes Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó desnatado, amido modificado, preparado de uva verde (água, açúcar, amido modificado, suco concentrado de uva, aroma idêntico ao natural de uva verde, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, corante natural clorofilina, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural de uva verde, corante natural clorofila. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 138g, proteínas 3,7, carboidratos 24g, açúcares adicionados no máximo 16g, gorduras saturadas no máximo 1,4. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.	R$ 3,96	R$ 495,31
76	**pote**	**1.250**	Requeijão cremoso: Ingredientes leite, água, creme de leite, mix para produto lácteo (concentrados proteicos de soro de leite e leite, estabilizantes difosfatos tetros sódico e hexametafosfato de sódio), cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 251g, proteínas 9,5, carboidratos 2,5g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 12. Embalagem primária: Copo de polipropileno, lacrado com selo de alumínio e com tampa de polipropileno acondicionados em caixa de papelão com mínimo 24 unidades. Peso	R$ 24,61	R$ 30.765,63

			liquido no mínimo 380g. Validade mínima 50 dias.		
77	**pote**	**625**	Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, sal, fermento lácteo, estabilizantes, corantes e outros ingredientes desde que autorizados por lei. Nota: textura cremosa isenta: sem lactose, embalagem: primária e secundária: embalagem plástica que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido mínimo de 200 gramas. Validade mínima 50 dias.	R$ 13,20	R$ 8.251,56
78	**unidade**	**1.250**	Leite fermentado desnatado adoçado: Ingredientes leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, leite desnatado, dextrose, fermento lácteo (Lactobacillus casei, lactobacillus acidophilus, lactobacilus helveticus), estabilizante pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite e Lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 170g no mínimo valor energético 125g, proteínas 3,7, carboidratos 28g, açúcares adicionados no máximo 22g, sódio máximo 60g. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 170 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.	R$ 4,05	R$ 5.062,50
79	**kg**	**3.750**	Queijo Mussarela zero lactose fatiado: Ingredientes leite enzima lactase, coagulante, cloreto de cálcio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que autorizados por lei. nota: o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas. isento: sem lactose. Embalagem: primária e secundária: Embalagem termo formatada que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à	R$ 70,73	R$ 265.228,13

			legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido no mínimo 200g. validade: mínima de 50 dias.		
80	**kg**	**3.750**	Presunto magro cozido fatiado; produto de primeira qualidade; proveniente de Carne suína (pernil), água (19,8%), Sal, xarope de glicose, proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus Thuringiensis) (1,8%), aromatizantes, espessante carregena, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante carmim de cochonilha, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de no mínimo de 500 gramas embalagem: resistente ao transporte .Embalagem secundária: O produto apresenta-se fatiado, embalado em embalagem termo formada com peso de no mínimo 500g ± 15g. São colocados 9 pacotes por caixa de papelão Mantenha resfriado de 0°C a +5°C. Transporte realizado em veículos frigorificados aprovados e liberados pelo Controle de Qualidade. Validade mínima 15 dias.	R$ 46,14	R$ 173.025,00
81	**kg**	**3.750**	Creme vegetal margarina ou creme vegetal ingredientes mínimos: Óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, sorbato de potássio, ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, cálcico dissódico, urucum, cúrcuma e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem, pote de no mínimo 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	R$ 21,99	R$ 82.471,88
TOTAL DO LOTE:					R$ 649.662,50

TOTAL ESTIMADO **R$ 7.307.447,03**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0081 050100 3.3.90.30.07 05 2820000

03823 050100 3.3.90.30.07 95 2820000

03821 050100 3.3.90.30.07 95 2850000

03768 050100 3.3.90.30.07 01 2200000

01257 050100 3.3.90.30.07 05 2850000

_____

Ewerton Corrêa Cardoso

Supervisor de Ensino

De acordo,

_____

Paula Trevizolli

Secretária de Educação

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 108

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 22.447/2024, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 2025.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 109

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 22.447/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 110

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – PROCESSO Nº 22.447/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

LOTE 1- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
				R$	R$
				R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$**

*Valor Total e final por extenso **da proposta:** R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 111

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2025__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/ CPF do responsável

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 112

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 22.447/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 22.447/2024,** realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2025.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 113

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 114

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 18/2025.

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de 2025

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 115

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta inicial)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e q nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 200 **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues nas unidades escolares e no departamento de alimentação – CEDAE, em quantidades e cronograma de entrega que serão encaminhados pela requisitante após a assinatura do contrato.

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 116

Local de entrega: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nos locais descritos no Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: .....

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 117

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 118

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 26/2025
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo nº 22.447/2024

Prezados Senhores,

A empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 119

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, situada na Rua/Avenida_____, telefone:_____, e-mail:__@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local,____de_____de 2.025.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 120

ANEXO XII

DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____ , e-mail:_____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)** e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, paro o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por foça de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

_____
Assinatura e nome do representante legal de empresa

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 121

ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025
Processo nº 22.447/2024
Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n° 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal n° 6.759/2023), Sra. Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº_____ e inscrita no CPF/MF sob nº_____e de outro lado a empresa:_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____e inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 22.447/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 18/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 122

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UNID.**	**QTDE. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÉDIO**	
				Valor Médio Unitário	**Valor Médio Total**
1	**kg**	**1.250**	Farinha de aveia - Produto resultante da moagem de grãos de aveia ap+D1:D23ós limpeza e classificação. livre de parasitas e sujidades. Embalagem contendo no mínimo 170g		
2	**kg**	**375**	Aveia em flocos – integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve conter no mínimo 450g		
3	**kg**	**1.250**	Farinha de milho amarela. Produto produzido a partir de milho transgênico, sem adição de ferro e ácido fólico, composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho desgerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 171kcal, Carboidratos máximo de 40g, Proteínas mínimo de 3,5g, Gorduras totais máximo de 0,6g, Fibra alimentar mínimo de 3,5g, Sódio 0mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.		
4	**kg**	**3.750**	Farinha de Mandioca, Classe fina, baixa acidez, tipo 01. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,5 a 4,0g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.		
5	**kg**	**3.750**	Fubá de milho pré-cozido (principal), para preparo Rápido, produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 500g.		

6	**kg**	**2.500**	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 4,3 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.		
7	**kg**	**625**	Farinha de trigo integral características técnicas: farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Nas proporções determinadas pela ANVISA. Embalagem: contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.		
8	**kg**	**313**	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó – embalagem de 500g a 1Kg.		
9	**kg**	**1.250**	Trigo para Kibe, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g,		
10	**kg**	**625**	Grão-de-bico: especial, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 500g.		

11	**kg**	**2.500**	Milho de canjica branca, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica atóxica 500g, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais.		
12	**kg**	**625**	Lentilha: obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente.		
13	**kg**	**1.250**	Ervilha partida obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g.		
14	**kg**	**625**	Fermento biológico; instantâneo, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração). Embalagem de 10 gr.		
15	**Pote**	**125**	Achocolatado zero adição de açúcares - Alimento Achocolatado – Zero Adição de açúcares. ingredientes: soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, aromatizante, Antiumectante fosfato tri cálcico e edulcorante sucralose. informação nutricional porção: 20 g: valor energético 68 a 71 kcal; carboidratos 13 a 15g; açúcares totais 10 a 13g; açúcares adicionados 0g; proteínas 2,7 a 2,9g; gorduras totais 0,2 a 0,5g; fibras alimentares 0,7 a 1,0g; sódio 87 a 90mg; isento de gorduras trans. o produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. o prazo de validade do produto é de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.		

16	**Pacote**	**313**	Mistura para torta salgada - mistura para preparo de torta salgada sem glúten. ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento químico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, cúrcuma, sal e antiaglutinante ins 551. não contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém derivados de leite, de ovo e de soja. informação nutricional na porção de 60g: valor energético 55 a 60 kcal; carboidratos 8,0 a 8,5 g; proteínas 1,0 a 1,5 g; gorduras totais 0,5 a 1,0g; gorduras saturadas 0,5 a 1,0 g; fibra alimentar 0,2 a 0,7 g; sódio 170 a 175 mg; isento de gorduras trans para a mesma porção. embalagem hermeticamente lacrada contendo 0,4kg. validade mínima de 8 (oito) meses a partir da fabricação.		
17	**caixa**	**125**	Chá de camomila- caixa com 15 saches		
18	**Kg**	**1.250**	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.		
19	**kg**	**1.875**	SAGU-DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.		
20	**kg**	**2.500**	Tapioca - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Sendo 100% natural. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação.		

21	**kg**	**1.250**	Uva passa: Ingredientes mínimos: uva passa escura sem semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso do produto 120 e 200g.		
TOTAL DO LOTE:					

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
22	**kg**	**3.750**	Açúcar demerara. Devendo ser fabricado do suco da cana, leve processamento, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Cor marrom claro. Embalagem: 1kg;		
23	**kg**	**3.750**	Açúcar cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem podendo ser de 1 a 5kg.		
24	**kg**	**87.500**	Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.		

25	**kg**	**3.750**	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, preparo final dietética inadequada. Embalagem em polietileno, transparente, atóxico. 1kg.		
26	**kg**	**37.500**	Feijão carioca: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.		
27	**kg**	**12.500**	Feijão preto - Feijão Preto tipo I. Natural constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 93 a 97Kcal, Carboidratos 20 a 24g, Proteínas 10 a 13g, Fibras 8,1 a 8,5g, Cálcio 83 a 87g, Ferro 3,9 a 4,3g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido. Embalagens de 01 kg.		
28	**Unidade**	**12.500**	Óleo de soja refinado, TIPO 1 - Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Informações nutricionais máxima para porção de 13ml: Valor energético 112Kcal; Gorduras totais 18g; Gorduras saturadas 2,5g; Gorduras monoinsaturadas 3,2g; Gorduras poli-insaturadas 7,5g; Vitamina E 4,7mg. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.		

29	**Unidade**	**625**	Orégano - Orégano, folhas secas de orégano. Embalagem: Pacote contendo: 200g		
30	**pacote**	**625**	Queijo ralado - Queijo parmesão ralado. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 40g.		
31	**kg**	**12.500**	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.		
32	**Pacote**	**1.250**	Coco ralado - Coco ralado natural. Não poderá conter adição de açúcar. O produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100G.		
33	**lata**	**1.250**	Fermento químico em pó- Fermento químicos. Embalagem plástica contendo 100g.		
34	**kg**	**12.500**	Cacau em pó - Cacau em Pó Alcalino, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. INGREDIENTES: Cacau em pó alcalino. Composição nutricional porção de 100g: Valor energético 280 a 283 Kcal; Carboidratos 19 a 22g; açucares totais 0,3 a 0,6g; Proteínas 21 a 24g; Gorduras totais 09 a 11g; Gorduras saturadas 6,2 a 6,6g; Fibra alimentar 27 a 30g; Sódio 6 a 9mg, isento de gorduras trans. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade 12 meses a partir da fabricação.		
35	**unidade**	**625**	Óleo de girassol- Óleo de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem vazamento.		
36	**kg**	**3.750**	Molho de tomate – Molho de tomate preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo e conservante benzoato de sódio (INS 211). Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar		

			1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0 a 4,1kg.		
37	**kg**	**12.500**	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 100g: Valor Energético: 48 a 51 kcal; Carboidratos 6,3 a 6,6g; Proteínas 6,0 a 6,4g; Fibra Alimentar 3,0 a 3,4g; Sódio 332 a 336mg. Embalagem tipo bag peso líquido 2,0 a 4,1 kg.		
38	**kg**	**2.500**	Milho verde em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: milho e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 130g: Valor energético 50 a 74Kcal; Carboidrato 8,5 a 11g; Proteínas 2,4 a 3,1g; Gorduras totais 1,5 a 2,0g; Gorduras saturadas 0 a 0,5g; Fibras alimentares 2,8 a 3,6g; Sódio 0 a 13mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.		
39	**kg**	**2.500**	Ervilha em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional - Porção de 170g: Valor energético 110 a 191Kcal; Carboidrato 18 a 32g; Proteínas 7 a 13g; Gorduras totais 0,5 a 1,2g; Fibras alimentares 2,4 a 4,1g; Sódio 0 a 17mg. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote.		
TOTAL DO LOTE:					

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 130

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
40	**kg**	**12.500**	Macarrão parafuso, composto por farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição nutricional para porção (80g): VCT: 275 a 280 kcal; carboidratos: 53 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,3g; gorduras totais: 0,6 a 1,1g; fibra alimentar: 2,0 a 2,5g Embalagem primária: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedado com peso de 500g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.		
41	**kg**	**6.250**	Macarrão integral tipo fusilli - Macarrão, do tipo fusilli, Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açucares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 s 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.		
42	**kg**	**1.250**	MASSA ALIMENTICIA SECA, ALFABETO/LETRINHA - Massa alimentícia; seca para sopa; cor amarela; contendo: farinha de trigo tipo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.		

43	**kg**	**1.250**	Massa alimentícia mista com vegetais e feijão. Contendo: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 271 a 275 kcal; carboidratos: 53 a 57g; proteínas: 8,5 a 8,9g; gorduras totais: 1,3 a 1,7g; Gorduras Saturadas: 0,0 a 0,3g; fibra alimentar:1,8 a 2,2g; Sódio 7,2 a 7,6mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.		
44	**kg**	**6.250**	Macarrão com ovos tipo padre nosso - Massa alimentícia; formato padre nosso; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; contendo: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 275 a 279kcal; carboidratos:55 a 59g; proteínas: 8,8 a 9,2g; gorduras totais: 0,8 a 1,2g; fibra alimentar: 1,7 a 2,1g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.		
45	**kg**	**3.750**	Macarrão tipo penne, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.		
46	**kg**	**5.000**	Macarrão de arroz tipo parafuso - Composto por farinha de arroz, e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade.		
TOTAL DO LOTE:					R$

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA

47	**pacote**	**15.000**	Biscoito doce tipo maisena sem lactose - Composição: O produto deverá conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas, permitidas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de gordura trans. Composição nutricional na porção (30g): VCT de 125 a 130Kcal; Carboidratos de 20 a 25g; Proteínas de 2,5 a 3,0g; Gorduras totais de 3,0 a 3,5g; Gorduras saturadas de 0,5 a 1,0g; Sódio de 90 a 95mg. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo 400 gramas. Rotulagem: produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.		
48	**Pacote**	**1.250**	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.		
49	**Pacote**	**1.250**	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação		

			nutricional: Porção de 30g; Valor energético 117 a 121Kcal; Carboidratos 17 a 21g; Proteínas 1,6 a 2,0g; Gorduras totais3,1 a 3,5g; Gorduras saturadas 1,1 a 1,5g; Fibra alimentar 0,4 a 0,8g; Sódio 100 a 104mg. Embalagem contendo 400g.		
50	**Pacote**	**18.750**	Biscoito salgado tipo agua e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.		
51	**unidade**	**31.250**	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho assado, natural, salgado - Ingredientes: Amido modificado de mandioca, óleo vegetal, sal, soro de leite em pó e ovo em pó. Informação nutricional para porção de 30g: Valor energético 125 a 130g; Carboidratos 21 a 26g; Proteínas 0,2 a 0,6g; Gorduras saturadas 1,4 a 1,8g; Sódio 285 a 300mg, isento de gorduras trans para a mesma porção. Embalagem plástica atóxica 100 a 200g.		
52	**Pacote**	**10.000**	Biscoito Rosquinha sabor chocolate sem lactose - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser		

			rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.		
53	**Pacote**	**375**	Biscoito de arroz integral. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.		
54	**Pacote**	**625**	Cereal matinal sem açúcar – flocos de milho sem adição de açúcar. Ingredientes: Milho, sal, vitamina A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais e ferro e zinco, antioxidante: Lecitina de soja. Isento de glúten. Informação nutricional: Valor energético 106 Kcal; Carboidratos 24g; Proteínas 2,5g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 55mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Vitamina A 180 µg; Vitamina B1 0,36 mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina B12 0,72 µg; Vitamina C 14 mg; ácido fólico 72 µg. Embalagem filme me polietileno contendo 500g. Validade 12 (doze) meses a partir da fabricação.		
TOTAL DO LOTE:					R$

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

55	**kg**	**12.500**	Leite em pó, Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.		
56	**lata**	**1.250**	leite em pó integral – sem lactose – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de no mínimo 300g		
57	**lata**	**250**	Leite em pó semi desnatado instantâneo- Deverá ser embalagem limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem mínima 300 gramas.		
58	**unidade**	**150**	Leite integral-uht 1 litro -- Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.		

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 136

TOTAL DO LOTE:	R$

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
59	**lata**	**250**	Formula infantil- em pó a base de aminoácidos livres (100%), uso em lactentes e crianças de 0 a 36 meses com diagnostico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios de digestão e absorção, nutricionalmente completa não alergênica com nucleotídeos deve ser isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. lata 400 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		
60	**lata**	**250**	Formula infantil- anti regurgitação- em pó para lactentes com refluxo e/ou regurgitação com dha e ara e isento de glúten e sacaroso deve atender lactentes na faixa etária de 0 a 12 meses. lata de 800 gramas. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		
61	**lata**	**7.500**	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos - lata com 400 gramas (principal), contendo os ingredientes: leite desnatado (fonte proteica), malto dextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, ácido pantotênico, niacina, vitamina b1, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d). sem glúten embalagem: o produto deverá ser embalado em lata contendo 400 gramas e reembalado em caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		

62	**lata**	**1.875**	Formula infantil de partida com prebióticos - 0-6 meses lata de 800 gramas-lactose, soro de leite, desmineralizado, óleo de palmiste, malto dextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio, cloreto de magnésio cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) vitaminas(a,d,b,b1,b2,b6,niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, vit. k, biotina, vit. e) l- carnitina, taurina, Inositol. o produto deverá tender todas as recomendações do Codex alimentarius fao/oms- lata 800 gramas-. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		
63	**lata**	**250**	Formula infantil em pó de soja - lata com 400 gramas (principal), ingredientes: malto dextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais, óleo de girassol, vitaminas, metionina, cloreto de coleína, taurina não pode conter leite de vaca ou produtos lácteos de origem animal sem glúten composição para 100 g de pó vct 509 kcal; carboidratos 55,6 g; proteínas 14 g; gorduras totais 25,6 g; gorduras saturadas 10,5 g; Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		
64	**lata**	**250**	Formula infantil de composto lácteo com óleos vegetais-destinada a crianças na fase pré-escolar até 5 anos de idade, com prebióticos (fos/gos), ômega 3 e ômega 6. Sem adição de sacarose e aromatizante. Embalagem lata contendo 800 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Alterado em razão do TC 011844.989.23-6		

65	**lata**	**1.250**	Alimento com Soja rico em Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), malto dextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem lata contendo 300 gr, - Validade mínima de 8 meses no momento da entrega		
TOTAL DO LOTE:					R$

LOTE 07 EXCLUSIVA ÀS ME /EPP					
66	**Pacote**	**3.125**	Pão tipo bisnaguinha, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Pode conter cevada, aveia e soja, composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 163 kcal, proteínas 5,4g; carboidrato: 34g; fibra alimentar 0,7g Embalagem primaria em saco de polipropileno transparente no mínimo 300grs. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.		

67	**Pacote**	**10.000**	Pão bisnaguinha integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Composição nutricional aproximadamente para cada porção 50g; valor energético 147 kcal, proteínas 5,7g, carboidrato 29g fibra alimentar 3,7 g embalagem: primária: Saco de polietileno transparente, contendo no mínimo 14 unidades pesando no mínimo 300g. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima 20 dias no momento da entrega		
68	**Pacote**	**8.750**	Pão integral fatiado – apresentando a superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: contém derivados do trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 114 kcal, proteínas 4,4g; carboidrato: 20g; fibra alimentar 5,7 g embalagem: primária: saco plástico de polipropileno, transparente contendo no mínimo 450g. Secundária: bandeja plástica contendo no mínimo 12 unidades. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega.		

69	**Pacote**	**3.750**	Pão de hot dog integral: ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido, tartárico e estearoil-2-lactilato e conservador propionato de cálcio. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g: no mínimo valor energético 128 kcal, proteínas 4,9g; carboidrato: 26g; fibra alimentar 2,5 g, sódio 197g. Alérgicos: Contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Contém glúten. Validade mínima 20 dias no momento da entrega. PACOTE COM 10 UNIDADE		
70	**Pacote**	**1.250**	Pão Hot Dog sem adição de açúcar: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, emulsificantes monoglicerídeo de ácido graxo, éster de ácido tartárico e estearoil-2-lacitilato, conservador de cálcio e sucralose. Alérgicos: Pode conter derivados de trigo, pode conter centeio, aveia e soja. Contém Glúten. Zero açúcares adicionados. Composição nutricional aproximadamente para cada porção de 50g no mínimo valor energético 174g, proteínas 6,8g, carboidratos 32g, açúcares adicionados 0g, o mesmo para gorduras trans e fibras alimentares 1,4g. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico resistente com no mínimo 10 unidades de 50g. Validade mínima 20 dias no momento da entrega.		

71	**Unidade**	**1.250**	Bolo; Sabores diversos; Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal, amido, sal, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, pirofosfato de ácido e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio e aromatizante. Pode conter glúten. Alérgicos: Contém ovos, derivados de trigo e soja. Pode conter Aveia, centeio e cevado., composição nutricional aproximadamente para cada porção de 40g: no mínimo valor energético 140 kcal, proteínas 2,5g; carboidrato: 22g; fibra alimentar 0,7g, sódio 56 mg. Embalagem primaria em saco de polipropileno atóxico selado em máquina Flow pack, contendo 01 unidade no mínimo de 40 grs. Embalagem secundária: Caixa de papelão semi-kraft reforçado, fechada com fita adesiva plastificada contendo no mínimo 80 unidades. Validade mínima 20 dias.		
72	**Unidade**	**20.000**	Muffin de banana e sabores orgânico descrição do produto: Ingredientes obtidos pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de Banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.		

73	**Unidade**	**150**	Bolinho zero açúcar sabor Baunilha e recheio de Morango. Ingredientes: Recheio Sabor Morango, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poli glicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primaria: Saco polipropileno biorientado 20 micras transparente ou polipropileno biorientado 30 micras com peso mínimo de 40 g. Validade mínima 60 dias no momento da entrega.	R$ 6,37	R$ 955,88
TOTAL DO LOTE:					R$
LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
74	**Unidade**	**21.250**	Iogurte de morango zero lactose Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, malto dextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessantes amido modificado, goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes amido modificado e gelatina. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob a orientação de nutricionista ou médico. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 38g, proteínas 2,2, carboidratos 6,3g, açúcares		

			adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 0. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.		
75	**Unidade**	**125**	Iogurte com preparado de uva verde parcialmente desnatado: Ingredientes Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó desnatado, amido modificado, preparado de uva verde (água, açúcar, amido modificado, suco concentrado de uva, aroma idêntico ao natural de uva verde, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, corante natural clorofilina, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural de uva verde, corante natural clorofila. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 138g, proteínas 3,7, carboidratos 24g, açúcares adicionados no máximo 16g, gorduras saturadas no máximo 1,4. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 160 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.		
76	**pote**	**1.250**	Requeijão cremoso: Ingredientes leite, água, creme de leite, mix para produto lácteo (concentrados proteicos de soro de leite e leite, estabilizantes difosfatos tetros sódico e hexametafosfato de sódio), cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 100g no mínimo valor energético 251g, proteínas 9,5, carboidratos 2,5g, açúcares adicionados no máximo 0g, gorduras saturadas no máximo 12. Embalagem primária: Copo de polipropileno, lacrado com selo de alumínio e com tampa de polipropileno acondicionados em caixa de		

			papelão com mínimo 24 unidades. Peso liquido no mínimo 380g. Validade mínima 50 dias.		
77	**pote**	**625**	Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, sal, fermento lácteo, estabilizantes, corantes e outros ingredientes desde que autorizados por lei. Nota: textura cremosa isenta: sem lactose, embalagem: primária e secundária: embalagem plástica que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido mínimo de 200 gramas. Validade mínima 50 dias.		
78	**unidade**	**1.250**	Leite fermentado desnatado adoçado: Ingredientes leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, leite desnatado, dextrose, fermento lácteo (Lactobacillus casei, lactobacillus acidophilus, lactobacilus helveticus), estabilizante pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. Alérgicos: Contém Leite e Lactose. Composição nutricional aproximadamente para porção de 170g no mínimo valor energético 125g, proteínas 3,7, carboidratos 28g, açúcares adicionados no máximo 22g, sódio máximo 60g. Embalagem primária: Garrafa em polietileno (PEAD) envolvido por rótulo sleeve e lacrado com selo de alumínio pesando no mínimo 170 g. Validade mínima 30 dias no momento da entrega.		
79	**kg**	**3.750**	Queijo Mussarela zero lactose fatiado: Ingredientes leite enzima lactase, coagulante, cloreto de cálcio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que autorizados por lei. nota: o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas. isento: sem lactose. Embalagem: primária e secundária: Embalagem termo formatada que preserve a integridade e		

			qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido no mínimo 200g. validade: mínima de 50 dias.		
80	**kg**	**3.750**	Presunto magro cozido fatiado; produto de primeira qualidade; proveniente de Carne suína (pernil), água (19,8%), Sal, xarope de glicose, proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus Thuringiensis) (1,8%), aromatizantes, espessante carregena, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante carmim de cochonilha, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de no mínimo de 500 gramas embalagem: resistente ao transporte .Embalagem secundária: O produto apresenta-se fatiado, embalado em embalagem termo formada com peso de no mínimo 500g ± 15g. São colocados 9 pacotes por caixa de papelão Mantenha resfriado de 0°C a +5°C. Transporte realizado em veículos frigorificados aprovados e liberados pelo Controle de Qualidade. Validade mínima 15 dias.		
81	**kg**	**3.750**	Creme vegetal margarina ou creme vegetal ingredientes mínimos: Óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, sorbato de potássio, ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, cálcico dissódico, urucum, cúrcuma e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem, pote de no mínimo 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.		
TOTAL DO LOTE:					R$

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔNIMA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere termo final do contrato.
4.2.1 Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares e no departamento de alimentação – CEDAE, em quantidades e cronogramas de entrega que serão encaminhados pela requisitante após a assinatura do contrato.

4.2.3 O prazo de início de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.3 A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

4.4 O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo.

4.5 Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a qualidade e conservação do produto, podendo o departamento recusar o recebimento e notificar a contratada.

4.6 O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7 Os produtos deverão ser entregues conforme previsto no Termo de Referência.

4.8 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

4.9 Se qualquer dos itens apresentarem irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

4.10 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.11 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

4.12 Por ocasião da prestação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.13 O material recusado será considerado como não entregue.

4.14 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital ou em caso de avarias, sendo necessária a sua devolução ou substituição, a empresa contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.15 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo **Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, e pelos diretores escolares, no momento do recebimento do produto licitado e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX,** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.15.1 Compete ao Gestor do Contrato:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.15.2 Compete ao Fiscal Técnico:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.16 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual prevista na legislação vigente.

4.17 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.18 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

4.19 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a planilha a seguir, realizada (PONTO A PONTO), nos 66 pontos de entrega, pertencentes ao Município de Ferraz de Vasconcelos.

UNIDADES	ENDEREÇOS
CEI Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de, R. Jorn. Sebastião Souza Lemos, 200 – Jardim Pérola – Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-400
EMEB Mário Cosiello Cosiello	R. Raimundo Magrini, 138 – Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-300
EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jd. Temporim
CEI Pastorinhas	R. Célso Santana, 201 A – Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08545-110
APAE	R. das Margaridas, 232 – Vl. Margarida, Ferraz de Vasconcelos- SP, 08543-220
EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, SN – VL. Margarida

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 150

CEI Nova Vida II	R. das Orquídeas, 199 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-280
EMEB Ilda Teresa	R. José Mazuca, 230 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-160
EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20 – Jd. Luiz Mauro
EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jd. São João
EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580 – VL. Santa Margarida
EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415 – VL. Santa Margarida
EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua Jose Pereira, 60 – Jd. Freire
EMEB Nurimar Martins	Av. dos Multirantes, SN – Jd. Itajuíbe
CEI OIAEU I	R. Getúlio Vargas, 355 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08500-110
CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49 – Jardim Melilo, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-580
CEI José Pereira Santos	Av. Dom Pedro II, 1111 – Jardim Rodrigues Alves, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-400
CEI OIAEU II	R. Mal. Deodoro da Fonseca, 207 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08529-130
EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51 Pq São Francisco
EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	R. David de Rogatis – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08527-140
CEI SEMEAR II	Av. Luiz Antônio de Paiva, 123 – Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08525-000

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 151

CEI Nova Vida III	Av. Gov. Jânio Quadros, 1303 – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08526-000
EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jd. Castelo Branco
EMEM Helmuth Hans L Baxmann	Av. Imperial, 65 – Pq. São Francisco
EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310 – Pq. Dourado
EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jd. São Luiz
EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284 – VL. Andeyara
EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Av. Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
CEI Nova Vida I	R. Bruno Altafim, 155 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08501-160
EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 000450
CEI Esperança de Sião	R. Prudente de Morais, 118 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08502-230
EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jd. Castelo
EMEB Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
EMEB Neusa da Silva	Av. Ibrahin Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
EMEB Analivia Pedro	Av. Ibrahin Tanio Abi Chedid, 2221 – Jd. Das Flores
EMEB Gabriel Coelho	Av. dos Autonomistas, 1516 – VL. São Paulo
EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – VL. São Paulo
EMEB Verginia Beserra	Av. Dom Pedro 2, 559 – Vila Romanopolis

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 152

EMEB Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, SN – Jd. San Giovanni
EMEB Adelino Gomes	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 – VL. Correa
EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381 – VL. Correa
EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo
EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
EMEB Mario Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jd. Castelo
CEI Ilda Maria Tereza	R. Bom Jesus, 202 – Vila Andeyara, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08531-110
EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
EMEB Oliveira Laet	Av. Treze de Maio, 120 – VL. Andeyara
CEI Nova Vida IV	Rua Benedicta Leite Sebastião, 3 - Tanquinho
EMEB Maurice Bou Assi	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jd. Angelina
EMEB Francisco Farias	Rua Borbagato, 08 – Jd. Rosana
EMEB Hugo Mazzuca	R. Expedito Francisco da Silva, SN – Jd. Castelo Branco
EMEB Rosa Ferrari	Av. Suzana Arlow, 150 – VL. Santo Antonio
CEI Olhos do Rei	Rua José Augusto de Carvalho, 45
EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50 – VL. Sto Antonio
CEI SEMEAR I	R. Leonor Barroso de Carvalho, 124 – Jardim Julio de Carvalho, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08535-000
EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301 – VL. Santo Antônio
EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359 – VL. Sto Antonio

EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100 – VL. Santo Antonio
EMEB Prof. Diocésio de Menezes	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
EMEB Abilio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 – Jd. TV
Maria Inês B Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
CEDAE – Centro de distribuição de alimentação escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim São Giovani

5.2 Os locais de entrega do objeto poderão ser os informados acima ou qualquer outro lugar constante na(s) Ordem(ns) de Serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

Nota explicativa: A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

.

7.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

7.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV do edital.
7.5.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

7.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 7.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

7.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 7.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

7.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 7.5

7.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.8. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTES (art. 92, V)

8.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses.

8.2 Na hipótese de prorrogação contratual, poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

8.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal n° 6.809 de 31 de julho de 2023.

8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

10.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

10.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

10.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.21 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.2 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

11.4 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

11.5 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

11.6 Em atendimento ao Decreto Municipal n° 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia: **I.** Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

11.7 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

11.8 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

11.9 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do Contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa (art. 162), sendo:
i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;
iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único);
v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3. Indenizações e multas.
13.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa

prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Educação 0081 050100 3.3.90.30.07 05 2820000

S.M. Educação 03823 050100 3.3.90.30.07 95 2820000

S.M. Educação 03821 050100 3.3.90.30.07 95 2850000

S.M. Educação 03768 050100 3.3.90.30.07 01 2200000

S.M. Educação 01257 050100 3.3.90.30.07 05 2850000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Está ciente sobre a Observação das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar,

revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP),_____de_____de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME_____ RG Nº
2º NOME_____ RG Nº

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 164

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como a execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

Assinatura:_____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 165

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a

processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 167

ANEXO XV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	**1,2**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	**0,24**
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1° do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012.	**1,2**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN RFB 1234/2012. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN RFB 1234/2012.	**2,40**
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	**2,40**
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	**0,00**
•Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; •Seguro saúde.	**2,40**
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	**4,80**

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 169

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei n° 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei n° 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

Proc. 22.447/2024
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 26/2025 – PROCESSO Nº22.447/2024 FLS. Nº 170

ANEXO XVII - LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.447/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE:_____				
LOTE XX				
ITENS	**Unid.**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBS:**

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome:_____RG:_____

Nome:_____RG:_____

Nome: _____ RG:_____